

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. º 019/2022.

Dispõe sobre a manutenção do feriado de Corpus Christi no dia 16 de junho ano de 2022, estabelece

ponto facultativo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**, Estado da Paraíba, no uso das

atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da

Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:** 

Art. 1° - Fica mantido, no ano de 2022, a data do feriado de Corpus Christi nesse município, no

dia 16 de junho de 2022 (quinta-feira), conforme Lei Federal que estabelece a referida data como

feriado.

Parágrafo único: Os órgãos da administração pública municipal e serviços públicos prestados à

população, não manterão expediente na referida data comemorativa.

Art. 2º - Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 17 de junho de 2022 para os órgãos da

administração pública municipal direta e indireta e serviços públicos correlatos prestados à

população.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em

contrário anteriormente publicados.

Registre-se.

Publique-se.

São José de Caiana-PB, em 14 de junho de 2022.

MANOEL PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Constitucional



CNPJ: 08.891.541/0001-69